



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pela Pregoeira Oficial, servidora Bruna da Silva Souza, e sua equipe de apoio designados pela Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2020.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 09/07/2020 às 08h:00min (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 09/07/2020, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, Rua Gustavo Capanema, nº 101, Bairro Centro, no Município de Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000. Sala de Compras e Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), ou no site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, telefones (37) 3273-1114/3273-1133, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG, com endereço na Rua Gustavo Capanema, nº 101, Bairro Centro, Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 401/2013, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DAS SECRETARIAS REQUISITANTES:

2.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).
2.2. O presente processo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. BASE LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, por meio de solicitação no e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município de Onça de Pitangui (quadro de aviso), quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou, ainda, para a sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no quadro de aviso localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui serão disponibilizadas todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Onça de Pitangui, na Rua Gustavo Capanema, nº 101, Bairro Centro, no Município de Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial **exclusivamente Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.1.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar (Modelo de declaração- Anexo III), sua condição de ME, EPP ou equiparada.

5.1.2. Para participar da presente licitação, o licitante deverá comprovar sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

5.1.2.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

5.1.2.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.1.3. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional” (Modelo de declaração- Anexo V).

5.2. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Onça de Pitangui/MG;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consórcio;

5.3.5. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a Pregoeira.

6.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador mUnid.o de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante;

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3. Juntamente com os documentos do item anterior, os licitantes deverão apresentar os documentos do item 5.1 do Título 5 - Das Condições de Participação – que comprovam sua qualidade de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada.

6.4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020**

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020**

**Envelope 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, digitada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), número de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o preço estimado de cada item.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (s) pretendido (s), devendo esta e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo dos itens.

8.1.3. Na proposta deverá constar a marca de cada item ofertado.

8.1.4. Não será aceita a apresentação de mais de uma marca e de um preço para cada item.

8.1.5. Não serão aceitas propostas com preços, descrições e quantitativos escritos de próprio punho.

8.2. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. Juntamente com a Proposta Escrita (impressa) o licitante poderá apresentar proposta digital, em CDROM ou pen drive, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação, disponibilizado através do e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br. A proposta digital deve ser obrigatoriamente idêntica (valor e marca) à proposta apresentada de forma impressa, sob pena de desclassificação do item que apresentar divergência.

8.3.1. A apresentação da proposta eletrônica é facultativa.

8.3.2. Informações sobre o passo a passo para a criação e lançamento da proposta eletrônica também poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá (ão) apresentar à Pregoeira a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital.

9.1.13. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.1.13.1. O documento a que se refere o item 9.1.13, somente será exigido para as empresas que comercializam **produtos para a saúde**.

9.1.14. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

9.1.14.1. A apresentação da AFE será exigida da empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde.

Quanto às **DECLARAÇÕES:**

9.1.15. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020

A empresa....., situada à Rua/Av....., N°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

9.1.16. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

8

DECLARAÇÃO

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020

A empresa....., situada à Rua/Av....., N°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

9.1.17. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa vedação. Segue modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Ref.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020**

A empresa....., situada à Rua/Av....., N°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.4. A Pregoeira e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente²; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10

9.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PEÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.3. Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira.

10.3.1. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.1. Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

10.4.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.7. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportUnid.ade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo abaixo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação:

11

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020**

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n°. _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, Município de _____/_____, representada pelo (a) senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. A Pregoeira, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4. A Pregoeira classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço, que representará o menor valor total do objeto.

11.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9. A Pregoeira poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.10. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.12. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.13. Nessa etapa a Pregoeira, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.14. Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.15. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido à Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sala onde funciona o Setor de Compras e Licitações, na Rua Gustavo Capanema, n° 101, 3° andar, Bairro Centro, Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000.

12.5. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Compras e Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.8. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.9. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Onça de Pitangui/MG.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. A Secretaria gerenciadora da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita por este Município, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o Município de Onça de Pitangui a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14

14.6.1. A critério do Município de Onça de Pitangui, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s) pelo Setor de Compras, mediante Nota de Autorização de Fornecimento- NAF, para disponibilizar os materiais, na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O Município avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Município negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Compras e Licitações, à Rua Gustavo Capanema, 101, 3º andar, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000.

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Município de Onça de Pitangui, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o Município de Onça de Pitangui poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razões de interesse público.

14.13. A Secretaria responsável deverá realizar o controle das entregas, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15

14.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16. A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.18. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.19. O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria responsável não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14.20. Órgãos não participantes³ poderão aderir à (s) ata (s) de Registro de Preços:

14.20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a

³ Órgão não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador⁴, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.20.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório. Cada adesão por outros órgãos/entidades não poderá exceder ao quantitativo registrado para cada item na Ata de Registro de Preços.

14.20.4. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à (s) ata (s) compete, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

16

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A aquisição da mercadoria será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

⁴ Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

17.8. As decisões da Pregoeira e da autoridade superior serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Onça de Pitangui – MG (quadro de aviso localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui), e divulgadas no site www.oncadopitangui.mg.gov.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Onça de Pitangui/MG, 25 de junho de 2020.

**Bruna da Silva Souza
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico-hospitalar

II- FORMA DE FORNECIMENTO:

1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município. Os produtos não serão adquiridos, necessariamente, em suas integridades. O quantitativo descrito neste Termo de Referência é apenas estimado.

III- GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

1.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária ou de servidor por ela indicado.

19

IV- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

1.1. O Município reserva o direito de não receber produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.2. A Adjudicatária deverá garantir a entrega nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;

1.3. A descarga da mercadoria no local de entrega ocorrerá por conta da Contratada;

1.4. As mercadorias deverão ser fornecidas devidamente acondicionadas em suas embalagens originais.

1.5. O fornecimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá a mercadoria para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do objeto fornecido com a devida especificação, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1. As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. O prazo de entrega será de no máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) que será emitida unicamente pelo Setor de Compras e Licitações.

1.3. Na contagem do prazo exclui-se o dia do início (recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento) e inclui-se o dia do vencimento.

1.4. As produtos/materiais deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui (Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG), ou na sede do CRAS (Avenida Bandeirantes, n° 23, bairro Bela Vista, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG), conforme indicado na Nota de Autorização de Fornecimento- NAF.

1.5. A mercadoria deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal.

VI- DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS, DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

1.1. Poderão ser solicitadas amostras dos produtos/materiais, ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

1.2. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser encaminhada (s) em número mínimo de 1 (uma) Unid.ade de cada item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente.

1.3. A(s) amostra(s) e/ou laudo(s) devem ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do Pregoeiro, em embalagem lacrada, constando: identificação do licitante, número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial.

1.4. A (s) amostra (a) e/ou laudo(s) deverão ser protocolizados na Sala da Secretaria Municipal de Governo, Compras e Licitações (Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG).

1.5. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pela Pregoeira, que definirá prazo suficiente para o envio do (s) produto (s), sob pena de desclassificação.

1.6. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica, para verificar o atendimento às especificações definidas neste Termo de Referência.

1.7. A área técnica poderá submeter a(s) amostra (s) a instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.

1.8. A(s) amostra(s) entregue(s), se aprovada(s), será (ão) computada(s) no quantitativo do objeto a ser entregue.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII- DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO MÉDIO UNITÁRIO R\$
00001	Abaixador de língua, pacote com 100 Unidades. Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão.	Pacote	500	4,3333
00002	Ácido acético 2% (para preventivo). Embalagem de 1 litro.	Unid.	20	39,0000
00003	Agulha 25x7 hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável bisela, canhão em plástico, provida de protetor, diversos calibres, esterilizada a óxido de etileno.	Unid.	2.000	0,1460
00004	Agulha 25x8 hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável bisela, canhão em plástico, provida de protetor, diversos calibres, esterilizada a óxido de etileno.	Unid.	2.000	0,1460
00005	Agulha de acupuntura n°. 0,25X 0,30. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	100	74,3333
00006	Agulha descartável 13x4,5mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2.000	17,5000
00007	Agulha descartável 20x5,5mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2.000	12,6667
00008	Agulha descartável 25x6mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2.000	11,5000
00009	Agulha descartável 40X 12 mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2.000	14,5833
00010	Álcool líquido 70% - embalagem 1000 ml.	Unid.	3.000	5,8333
00011	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Embalagem com 500 gramas.	Unid.	500	10,5100
00012	Almotolia transparente de 250 ml, bico reto, graduação em alto relevo, confeccionada em polietileno.	Unid.	100	2,6333
00013	Ambu adulto em Silicone com máscara e balão. Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm. Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone. Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O. Peso aproximado: 0,595Kg.	Unid.	5	336,6667
00014	Ambu infantil em Silicone com máscara e balão. Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm. Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone. Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/H2O. Peso aproximado: 0,390Kg.	Unid.	5	336,6667
00015	Ambu neonatal em Silicone com máscara e balão. Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm. Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone. Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/H2O. Peso aproximado: 0,390Kg.	Unid.	5	336,6667
00016	Andador intermediário 3x1 -Fixo, Articulado e Dobrável.	Unid.	10	170,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Confeccionado em alumínio natural de 7/8, com 4 pontos de regulagem de altura com pinos de pressão, sendo de fácil manuseio. Andador silencioso, pois utiliza antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínios. Manoplas muito macias, garantindo o conforto do usuário. Sua máscara confeccionada com tubos de aço 5/8, utilização no modo FIXO ou ARTICULADO. A barra lateral é confeccionada com tubo de 7/8, com sistema de fixação em T injetados em PP e rebitados, trazendo maior rigidez, resistência e durabilidade ao andador. Seus pés são confeccionados com tubos de 3/4. Utiliza ponteiros de 3/4 antiderrapante, aderentes com arruela interna para evitar o desgaste precoce. Os acabamentos, antirruídos e ponteiros podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Medidas: Largura Total aproximada: 56 cm. Comprimento total aproximado: 52 cm; Comprimento Fechado aproximado: 57 x 8 cm; Altura aproximada: 74 cm (mínima) a 89 cm (máxima).</p>			
00017	Aparelho de barbear descartável.	Unid.	300	1,6667
00018	<p>Aparelho de Glicosímetro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro, oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia mínima de 5 anos. Itens: 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. Registro na Anvisa.</p>	Unid.	20	89,3333
00019	<p>Aparelho de Nebulização. 02 máscaras (01 infantil e 01 adulto). Copinho para nebulização. Extensão (mangueira). Manual de instruções. Termo de garantia. Especificações técnicas: Voltagem: 127/220VCA ~ 60Hz. Partículas de 1 a 10 micra. Potência de entrada: 200 VA. Taxa de nebulização: acima de 0,23ml/min. Peso aprox. com embalagem: 1,8 kg. Sistema a Pistão.</p>	Unid.	10	283,3333
00020	Aparelho de pressão adulto para medir as	Unid.	30	106,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	pressões sistólica e diastólica do sangue, compacto, leve, portátil e inofensivo quanto ao efeito do mercúrio sobre o corpo humano, braçadeira com fecho em velcro, manômetro de metal.			
00021	Aparelho Infra Vermelho com lâmpada 250 w e Interruptor.	Unid.	5	455,0000
00022	Atadura de algodão ortopédico. Pacote com 12 rolos. Tamanho: mínimo de 8 cm de largura. Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. É utilizada em hospitais, clínicas, Unid.ades de Saúde, como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	Pacote	500	21,1000
00023	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 06 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	2.000	6,1000
00024	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 08 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	2.000	7,3333
00025	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 10 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	2.000	8,3667
00026	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 12 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	2.000	9,6333
00027	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 15 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	2.000	11,2333
00028	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 20 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	2.000	14,3333
00029	Atadura de crepom 08cm x 1,8m em repouso 1,8m ou 4,5m	Pacote	2.000	17,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	esticada, confeccionada em 100% algodão cru, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente. Apresentação: rolo.			
00030	Atadura de crepom 10cm x 1,8m em repouso 1,8m ou 4,5m esticada, confeccionada em 100% algodão cru, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente. Apresentação: rolo.	Pacote	2.000	14,0000
00031	Atadura de crepom 15 cm x 1,8m em repouso 1,8 m ou 4,5m esticada, confeccionada em 100% algodão cru, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente. Apresentação: rolo.	Unid.	2.000	17,0000
00032	Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso 1,8m ou 4,5m esticada, confeccionada em 100% algodão cru, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente. Apresentação: rolo.	Unid.	2.000	15,2350
00033	Avental descartável, sem manga (para paciente). Confeccionado em TNT (não tecido). 100% polipropileno. Atóxico, hipoalergênico e não estéril. Tamanho único. Gramatura mínima: 30g. Cor: Branco/verde/azul.	Unid.	2.000	2,9450
00034	Bacia em Aço inox. Dimensões: 25x25x5cm. Capacidade: 1500ml.	Unid.	10	108,3333
00035	Bacia em Aço inox. Dimensões: 35x35x5cm. Capacidade: 4700 ml.	Unid.	10	131,6667
00036	Balança digital. Suporta até 180 Kg. Medida: 27X27.	Unid.	10	150,0000
00037	Bandeja Inox 30x20x1,5cm.	Unid.	10	84,9667
00038	Bateria 9 V para Detector Fetal.	Unid.	20	7,2500
00039	Bateria Cr2032 para Glicosímetro.	Unid.	30	7,2500
00040	Bateria de termômetro digital.	Unid.	50	6,5000
00041	Bateria para balança.	Unid.	30	7,2500
00042	Bolsa de Colostomia. Acoplo seguro por click. Filtro de carvão ativado integrado às bolsas fechadas e drenáveis. Novo tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele. Exclusivo fechamento envelope com sistema Hide-away	Unid.	50	18,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	na Bolsa drenável. Para encaixe nas bases adesivas Sensura.			
00043	Bolsa Térmica compressa de borracha de água quente e fria. Capacidade: 2 litros. Dimensões: 18,5 cm x 33,0 cm. Peso: 270g.	Unid.	10	50,9667
00044	Bolsa térmica em gel. Substituem as bolsas de água quente tradicionais com vantagens: mantêm a temperatura por mais tempo que a água, não vazam, e podem ser usadas também como compressas frias. São reutilizáveis, seladas e contêm gel não tóxico.	Unid.	5	35,3000
00045	Braçadeira em nylon fecho velcro para aparelho de pressão.	Unid.	30	32,4500
00046	BRAÇADEIRA PARA COLETA APOIO ESTOFADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. Confecção: Modelo confeccionado totalmente em aço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço: Em formato côncavo, recebe acabamento estofado com revestimento em courvim de alta qualidade. Regulagem de altura: Possibilita regulagem de altura através de sistema eficiente que não danifica a haste. Base: Base confeccionada em alumínio polido, com design arredondado e apoio triplo.	Unid.	10	270,0000
00047	Cadeira de banho. Largura do Assento: 39 cm. Profundidade do Assento: 40 cm. Altura Encosto: 38 cm. Altura do Assento ao Chão: 46 cm. Comprimento Total da Cadeira: 54 cm. Largura Total Aberta: 44 cm. Largura Total Fechada: não fecha. Altura do Chão à Manopla: 93 cm. Peso da Cadeira: 7 kg. Capacidade Máxima de Peso: 85 kg. Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm. Altura do Assento ao AP de Braço: 14 cm.	Unid.	20	756,6667
00048	Cadeira de rodas. Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon. Dobrável em "X". Freios com manopla bilaterais. Apoio para os braços fixos com suporte em nylon injetado. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços. Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias. Pneus maciços. Garfos em aço carbono achatado e maciço. Pintura epóxi (eletrostática). Largura do Assento: 40 cm. Profundidade do Assento: mínimo de 44 cm. Altura Encosto: mínimo de 40 cm. Altura do Assento ao Chão: 50 cm. Comprimento Total da Cadeira (aproximadamente): 103 cm. Largura Total Aberta (aproximadamente): 65 cm. Largura Total Fechada: 32 cm. Altura do Chão	Unid.	10	1.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	à Manopla: 90 cm. Altura do Chão ao AP de Braço: 6 7cm. Peso da Cadeira: 12 kg. Capacidade mínima de Peso: 90 kg.			
00049	Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Digital, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas, homocomponentes, alimentos, materiais e produtos sensíveis às variações de temperatura. Dados do termômetro: Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização: - 50°C+70°C/°F/; Precisão ±1°C/°F. Resolução: 0,1°C escala de -20°C+50°C E ±2 para cima de: 50°C. Pilha: 1X 1,5 AA; Peso: 80G. Medidas aproximadas do: 60X39X16MM. Comprimento do cabo: mínimo de 50 cm. Dimensões internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5. Dimensões externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5. Alça em pp (polipropileno). Parede interna em ps (poliestireno); Parede externa em pad (polietileno de alta densidade). Entre paredes de pu (poliuretano). Acabamento com dobradiças na tampa. Peso aproximado 2,10KG.	Unid.	20	430,0000
00050	Caixa Térmica 26,5 Litros com Termômetro Digital. A Caixa Térmica possui: alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade: 26,5 litros; Termômetro digital acoplado. Medidas aproximadas do produto (mm): 543 x 273 x 343. Peso líquido produto - Unid.ade (Kg): 2,160. Garantia mínima de 3 meses.	Unid.	10	401,0000
00051	Cânula Guedel - Tamanho n° 1.	Unid.	5	7,1333
00052	Cânula Guedel - Tamanho n° 2.	Unid.	5	7,1333
00053	Cânula Guedel - Tamanho n° 3.	Unid.	5	7,1333
00054	Cânula Guedel - Tamanho n° 4.	Unid.	5	7,1333
00055	Cânula Guedel - Tamanho n° 5.	Unid.	5	7,1333
00056	Cateter Intravenoso (Jelco) - Tamanho n° 14G. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores.	Unid.	500	1,1333
00057	Cateter Intravenoso (Jelco) - Tamanho n° 16G. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores.	Unid.	500	1,1333
00058	Cateter Intravenoso (Jelco) - Tamanho n° 18G. Agulha	Unid.	500	1,1333



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Cateter raio-paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores.			
00059	Cateter Intravenoso (Jelco) – Tamanho nº 20G. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Cateter raio-paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores.	Unid.	500	1,1333
00060	Cateter Intravenoso (Jelco) – Tamanho nº 22G. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Cateter raio-paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores.	Unid.	500	1,1333
00061	Cateter Intravenoso (Jelco) – Tamanho nº 24G. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Cateter raio-paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores.	Unid.	500	1,1333
00062	Cateter nasal, tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Registrado Ministério da Saúde.	Unid.	500	19,2500
00063	Coletor de urina sistema fechado. – Conector universal com ajuste para sondas vesicais e tampa protetora. Membrana em látex auto cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de amostras para exames laboratoriais. Pinça corta-fluxo ou Clamp no tubo de saída. Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, sem dobras, flexível que permite passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora. Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em “U” para fixação no leito. Válvula anti-refluxo tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente. Espaço para preenchimento dos dados do paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100 ml. Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.	Unid.	30	5,6967
00064	Coletor para perfuro cortante 07 litros, cor parda, fabricado dentro das normas NBR, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.	Unid.	500	6,1000
00065	Coletor para perfuro cortante 13 litros, cor parda, fabricado dentro das normas NBR, garantindo total proteção contra perfurações e	Unid.	2.000	9,1667



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	vazamentos de fluídos contaminados.			
00066	Coletor universal (fezes e urina), de plástico transparente, com tampa.	Unid.	5.000	0,7333
00067	Compressa campo operatório. Tamanho: 23 cm x 25 cm. Gramatura: 10G. Não estéril. Pacote com 50 Unidades.	Pacote	50	64,9667
00068	Compressa de gaze estéril. Medidas: 7,5x7,5cm (dobrada). Com 11 fios, 05dobras e 08 camadas. Alta absorção. 100% algodão. Isenta de amido e alvejantes ópticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possa trazer riscos. Atóxica. Apirogênica. Embalagem contendo 10 Unidades.	Pacote	10.000	0,7800
00069	Concentrador de oxigênio. Dimensões: 58.4 cm H x 38.1 cm W x 24.1 cm D (23" H x 15" W x 9.5" D); Voltagem de Input: 120 +/-10% VAC; IPO (Indicador de Porcentagem, de Oxigênio) níveis de alarme: Oxigênio Baixo (82%) e Oxigênio muito baixo (70%); Frequência de Input: 60 Hz; Consumo médio de energia: 350w; Concentração de oxigênio (a 5LPM): 93+/-3%; Peso: 14(31) kg (lbs); Fluxo de litros: 0.5-5Litros por minuto; Pressão da válvula de escape: 5.5 PSI; Temperatura de funcionamento: 12°C até 32°C/55°F até 90°F; nível de ruído: 45 (normal) dB; Umidade de armazenamento/transporte: -34°C até 71°C (-30°F até 160°F) até 95% umidade relativa; umidade de funcionamento: Até 95% de umidade relativa; altitude de funcionamento: 0 até 2286 m (0 até 7500 pés).	Unid.	20	6.450,0000
00070	Conector para oxigênio 2,0 metros.	Unid.	100	49,5000
00071	CPAP Automático + Máscara. Nível de ruído: 25,8 dB. Intervalo de pressão: 4 a 20 cm H2O. Define pressão fixa: Sim. Define Pressão Automática: Sim. Rampa: SmartRamp e Padrão (ajustável de 0 a 45 min). Compensa vazamento: Sim. Alívio de pressão: A-Flex, C-Flex, C-Flex +. Medidas (AxLxC): 8,4 cm x 19,3 cm x 29,7 cm. Peso: 1,3 kg. Requisitos elétricos: 100-240 VAC, 50/60 HZ, 2.0-1.0 A Transformador 80W/12V/6,67 ^a . Voltagem: 100 V - 240V (Bivolt). Consumo de energia: 80 watts. Aceita bateria (acessórios não incluso): Sim. Temperatura de aquecimento: até 65° C. Proteção contra condensação: Sim. Tubo Aquecido: Dreamstation. Capacidade de água: 325 ml.	Unid.	10	2.945,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Câmara de água lavável: Sim. Transmissão de dados: Cartão SD ou Wifi. Armazenamento de Dados: Sim. Spftware: Encore Pro. Compensação de altitude: Automática. Auto ON/OFF: Sim. Lembrente para paciente: Sim. Itens inclusos: CPAP Auto DeamStation; Tubo slim de 2m;
 Umidificador aquecido DramStation; Cabo de energia; Fonte...			
00072	Cuba rim, fabricada em aço inoxidável e possui capacidade aprox.: 740 ml. Dimensões: 26x12x6cm.	Unid.	10	72,8333
00073	Cunha para posicionamento (50x50x30).	Unid.	20	121,6667
00074	Curativo alginato de cálcio e sódio. Bisnaga de 85g.	Unid.	50	39,2500
00075	Curativo Carvão Ativado com Prata. 10,5x10,5cm.	Unid.	30	37,4500
00076	Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio. Tamanho 10x10cm. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	50	150,0000
00077	Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio. Tamanho 10x20cm. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	50	180,0000
00078	Curativo hidrocolóide. Tamanho 10x10cm. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	50	150,0000
00079	DETECTOR FETAL DE MESA OBSTETRÍCIO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: 30 cm x 18 cm x 30 cm (L x C x A) Peso líquido: 700 gramas Garantia: Doze meses	Unid.	5	1.026,6667
00080	Detector Fetal ultrassônico modelo Jpd-100B detecta a frequência cardíaca fetal (Fcf) com alta performance e sensibilidade. Indispensável para avaliar o bem estar fetal em exames de rotina através da observação da Fdf. Características: Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e de fácil operação Alto falante de alta performance Design ergonômico e compartimento para transdutor Entrada para fone de ouvido. Gravador ou computador Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de Lcd iluminado (Black light) 2 modos de visualização da Fcf: Numérica e Gráfica (curva Fcf) Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis Funciona com pilhas recarregáveis ou pilhas Alcalinas Aa Voltagem produto a pilhas Embalagem 18x 19 x 7 Cor branco	Unid.	5	750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Itens inclusos: 1 doppler cofoe jpd 100B 1 gel 250ml			
00081	Detector fetal ultrassônico. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e de fácil operação. Alto falante de alta performance. Desing ergonômico e compartilhamento para transdutor. Entrada para fone de ouvido. Gravador ou computador. Botão liga/desliga; controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD Iluminado. 2 modos de visualização da FCF; Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Funciona com pilhas recarregáveis ou pilhas Alcalinas AA. Voltagem: produto a pilha. Embalagem: 18x19x7. Cor: Branco. Itens Inclusos: 1 gel 250ml.	Unid.	2	945,0000
00082	Dieta Med Nutri Enteral 1.2/KM/ML- sabor baunilha. Caixa com 12 unidades, cada Unidade contém 1 litro.	Caixa	500	2.764,9500
00083	Eletrocardiógrafo ECG. 03 canais e 12 derivações. Display gráfico de ECG. Impressão do tempo de registro e BPM. Registro instantâneo de arritmias. ECG: Detecção da onda "R", por software inteligente. Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo. Cabo de ECG: 10 vias. Derivações: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 a V6. Faixa de medição: 30 a 300 BPM. Precisão: 1 BPM ou 2% (qual for o maior). Filtro OFF: 0,05Hz a 100Hz; Sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm. Detecção de eletrodo solto: sim e com indicação no display; Retorno após desfibrilação: menor 9 seg. ACESSÓRIOS: 1 Cabo de paciente 10 vias (tipo pino)-Ref.CP- 10. 4 Eletrodos Clip adulto; 6 Eletrodos de sucção adulto; 1 Tubo de gel para ECG; 1 Rolo de papel termosensível 80mmx30m. 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m). 1 Manual do usuário.	Unid.	10	9.766,6667
00084	Eletrodo precordial. Banhado a prata para procedimentos de ECG, compatível com todos os equipamentos e cabos de ECG.	Unid.	30	0,6000
00085	Eletrodo tipo Clip, compatível com todos os equipamentos e cabos de ECG.	Unid.	30	95,0000
00086	Eletroduto auto adesivo para eletroestimulação 5x5 pacote com 04 Unidades.	Unid.	30	79,0000
00087	Equipo de nutrição enteral. Protetor de ponta perfurante. Ponta perfurante: Atendendo as especificações da NBR 14041/1998.	Unid.	1.000	2,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Filtro de ar de 5 mm Dispositivo Microgojetador: calibrado 60 micro gotas/ml. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Filtro de partícula de 15 mm Regulador de fluxo Clamp e rolete. Tubo flexível: confeccionado em PVS flexível, atóxico e transparente.			
00088	Equipo macrogotas Gravitacional estéril de uso único. Somente para infusão por gravidade. Câmara de gotejamento macrogotas, flexível, com filtro hidrófobo e bacteriológico; Ponta perfurante com tampa protetora; dispositivo para entrada de ar com filtro; pinça rolete corta fluxo; injetor lateral y; conector macho tipo luer slip; fabricado em Pvc; atóxico; livre de látex; livre de epirogênicos ou de endotoxinas bacterianas; esterilizado a óxido de etileno; Com ejetor lateral.	Unid.	1.000	1,8000
00089	Escada para maca, com dois degraus. Dimensões: 35x35x45cm.	Unid.	30	205,0000
00090	Escova endocervical descartável estéril (para preventivo) própria para a retirada de material endocervical para a realização de exames ginecológicos e auxiliar na coleta de material para exames microbiológicos bacterioscopia, cultura e coleta de células bucais para exames de DNA.	Unid.	2.000	17,7250
00091	Esparadrapo 10 cmx4,5cm indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, bandagens, janelas em aparelhos gessados, entre outros.	Unid.	2.000	8,4450
00092	Espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.	Unid.	2.000	3,5300
00093	Espéculo médio (Tamanho M) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.	Unid.	2.000	1,6000
00094	Espéculo pequeno (Tamanho G) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.	Unid.	2.000	1,8000
00095	Espéculo pequeno (Tamanho P) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.	Unid.	2.000	1,5500
00096	Estesiômetro para teste de sensibilidade.	Unid.	30	269,0000
00097	Estetoscópio duplo adulto, baixo peso diafragmas de alta sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça	Unid.	30	82,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	única para melhor transmissão do som.			
00098	Fio de sutura, nylon preto n°. 3-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 Unidades.	Caixa	30	47,5000
00099	Fio de sutura, nylon preto n°. 4-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 Unidades.	Caixa	30	47,5000
00100	Fio de sutura, nylon preto n°. 5-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 Unidades.	Caixa	30	47,5000
00101	Fita antropométrica. Fita de fibra de vidro inelástica e maleável. 150 cm de comprimento. Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade. Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal. Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita. Retração automática. Trava de fixação da fita. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Peso: 90Gr com caixa. Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm. Cor: Base - prata e verde. Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.	Unid.	20	62,0000
00102	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, tamanho 10 cm x 4,5cm. Com 3 metros.	Unid.	2.000	5,6000
00103	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, tamanho 10 cm x 4,5cm. Com 3 metros. Cor da pele.	Unid.	2.000	8,8000
00104	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, tamanho 5 cm x 4,5cm. Com 3 metros.	Unid.	2.000	5,4000
00105	Fita crepe para autoclave embalada individualmente, devidamente registrada no Ministério da Saúde, tamanho 19x50.	Unid.	500	4,3000
00106	Fita métrica corrente 1,50 m.	Unid.	10	17,0000
00107	Fixador citológico em spray. Embalagem de 100ml.	Unid.	50	13,5000
00108	Fluxômetro de oxigênio. Fabricado em metal cromado de alta resistência. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Cápsula e bilha em policarbonato; Esfera (flutuador) de inox; Escala 0 a 15 litros p/ minuto; Botão para regulagem de fluxo; Fabricado em metal cromado; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	144,0000
00109	Frasco de nutrição enteral. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade: 300	Unid.	500	2,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ml. Itens inclusos: 1 frasco para nutrição 300ml e 1 etiqueta de identificação do paciente. Medidas (A x L x P): 14,00 cm x 7,00 cm x 7,00 cm. Peso líquido: 0,021 kg. Registro na Anvisa.			
00110	Frasco umidificador para oxigênio. Capacidade de 250 ml. Frasco em PVC, com nível mínimo e máximo. Tampa e porca injetados na cor do gás. Conexão padrão ABNT NBR 11906.	Unid.	50	25,0000
00111	Garrote. -Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. -Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável.	Unid.	20	19,1000
00112	Gel Condutor Incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid.	500	8,5000
00113	Gelox - Gelo Gel Artificial Tech Gel 400ml Kit com 3 Unidades. Medidas aproximadas: Largura 17,5 cm; Profundidade / Comprimento 2,8 cm; Altura 9,8 cm. Peso aproximado 400 ml.	Unid.	30	6,9000
00114	Hastes flexíveis, com pontas de algodão. Hastes inquebráveis, com base que contém ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica do algodão, impedindo que o algodão solte fiapos. Algodão com tratamento especial anti germe, livre de contaminação. Caixa com no mínimo 75 Unidades.	Caixa	50	4,7500
00115	Hipoclorito de sódio 1% - embalagem de 1000 ml.	Unid.	500	5,6500
00116	Hipoclorito de sódio 2% - embalagem de 1000 ml.	Unid.	500	8,1000
00117	Iodopovidona (PVPI), composição 10% + iodo à 1%, apresentação solução degermante. Embalagem com 1000 ml.	Unid.	100	33,4775
00118	Iodopovidona solução 10% - embalagem de 1000 ml.	Unid.	100	33,4775
00119	Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina	Unid.	5	1.225,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cabo Standard Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina...			
00120	Kollagenase. Pomada 30 gramas.	Unid.	100	30,0000
00121	Lâmina de bisturi n°. 12. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	20	37,5000
00122	Lâmina de bisturi n°. 15. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	20	37,5000
00123	Lâmina de bisturi n°. 23. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	20	37,5000
00124	Lâmina reta para laringoscópio n° 2.	Unid.	2	240,0000
00125	Lâmpada 250w para Aparelho Infra Vermelho.	Unid.	20	180,0000
00126	Lâmpada para Otoscópio de 2,5v.	Unid.	10	49,0000
00127	Lancetas estéreis, para teste de glicemia.	Unid.	3.000	3,6000
00128	Lanterna clínica com Luz de Led. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante e branca para melhor visualização. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AAA.	Unid.	20	51,5000
00129	Lençol descartável branco (de papel) 70x100m 100% celulose virgem, rolo embalado individual. Cor: branco.	Rolo	2.000	16,7000
00130	Lençol descartável. Confeccionado em TNT (não tecido) com elástico. 100% polipropileno. Atóxicos, antialérgicos e não inflamável. Medida: 2,10m x 0,90 cm. Cor branco. Pacote com 10 Unidades.	Pct	2.000	22,3000
00131	Luva cirúrgica estéril n° 6,5.	Par	500	2,0000
00132	Luva cirúrgica estéril n° 7,0.	Par	500	1,6633
00133	Luva cirúrgica estéril n° 8,0	Par	500	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00134	Luvas 7,5 estéril em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bioabsorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos: bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão aql 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem do par de luvas confeccionada em papael grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno.	Unid.	500	2,0000
00135	Luvas para procedimento. Tamanho G. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	37,5075
00136	Luvas para procedimento. Tamanho M. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2.000	43,3000
00137	Luvas para procedimento. Tamanho P. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2.000	38,6517
00138	Maleta/estojo para primeiro socorros, para medicamentos, com no mínimo 03 (três) bandejas articuladas, com divisórias. Com fecho e alça para cadeado. Confeccionada em polietileno. Medidas aproximada: 37x19x19 cm. Cor: branca.	Unid.	20	156,6667
00139	Manômetro para aparelho de pressão com selo do inmetro.	Unid.	30	116,6667
00140	Manômetro regulador de pressão para cilindro de oxigênio.	Unid.	30	230,0000
00141	Máscara cirúrgica descartável, com elástico. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	2.000	102,5000
00142	Máscara Venturi Adulto vem acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal. Altura 7cm; Largura: 2,1 cm; Profundida: 1 cm e Peso: 129 g.	Unid.	50	77,5000
00143	Máscara Venturi infantil vem acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível	Unid.	50	77,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal. Altura 4cm; Largura: 2,1 cm; Profundida: 1 cm e Peso: 129 g.			
00144	Muleta axilar grande (usuários com altura entre 1,78m a 1,98m) em alumínio (par), com regulagem de altura através de pinos com engate rápido. Apoio de mão em poliuretano expandido/borracha. Apoio para axila em PVC injetado/borracha. Capacidade de sustentação de no mínimo 90Kg.	Unid.	20	210,0000
00145	Óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja e óleo de copaíba, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Frasco de 200ml, para uso externo, e possui validade de até 6 meses após aberto.	Unid.	500	7,4000
00146	Otoscópio com cabo em metal cromado, para 2 pilhas médias, acoplado por sistema de rosca, regulagem para intensidade de luz, capa revestindo cabo antiderrapante para punho; acompanha 05 (cinco) espelhos auriculares nos seguintes calibres e quantidades; 01 de espelho de diâmetro 2,8 mm n° 1; 01 espelho de diâmetro 4,15 mm n° 2; 01 espelho de diâmetro 5,0 mm n° 3; 01 espelho de diâmetro 6,0 mm n° 4; 01 espelho de diâmetro 9,0 mm n° 5, garantia de 01 ano, acondicionamento em bolsa própria.	Unid.	10	630,0000
00147	Otoscópio. O equipamento possui bico lateral do cabeçote que é utilizado para otoscopia pneumática. Incluso: Lâmpada de 2,5v. Espelho reutilizável 2,5 mm; Espelho reutilizável 4,0 mm; Espelho reutilizável 5,0 mm; Espelho reutilizável 7,0 mm; Espelho reutilizável 9,0 mm Estojo para transporte e acondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	10	825,0000
00148	Oxímetro de dedo - tipo de tela: led colorida rotacionável (vários modos de visualização); fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA (tipo palito) – inclusas; dimensões: 66mm (C)x 36mm (L)x33mm(A); Peso líquido aproximado: 60g (incluindo pilhas);	Unid.	20	226,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	temperatura operacional: 5~40°C; umidade operacional: 30~80% parâmetro de spo2: faixa de medição: 35%~99%; Precisão: ±2% (Durante 75%~99%)/±3% (Durante 50%~75%). Parâmetro de frequência cardíaca: faixa de medição: 30BPM~240BPM. Precisão ±2%BPM ou ±2% (o que for maior), monitor do índice de perfusão: faixa de medição: 0.2%~20% precisão: ±0.1%(Durante 0.2~2%); ±1%(Durante 2%~10%); ±0.1%(Durante 10%~20%). Garantia de no mínimo 3 anos.			
00149	Papel grau cirúrgico, cor azul. Rolo de 20cmx100metros.	Unid.	200	156,5100
00150	Papel para ECG 80 mm x 30 m. Modelo: EX 03. Série: 10EQ01282. Patrimônio: 2523. Papel termo Sensível para Eletrocardiógrafo ECG. Papel de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido.	Unid.	500	9,5000
00151	Pera em látex para ECG, compatível com todos os eletrodos.	Unid.	20	12,3750
00152	Pera para aparelho de pressão.	Unid.	30	16,2500
00153	Pilha Alcalina AA.	Unid.	50	5,6250
00154	Pilha Alcalina AAA.	Unid.	50	5,6250
00155	Pilha Alcalina C.	Unid.	50	6,9750
00156	Pinça Anatômica dete de rato. Tamanho 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	26,6333
00157	Pinça Anatômica Serrilhada 12cm.	Unid.	20	24,9667
00158	Pinça Ginecológica de Pozzi Palmer. Tamanho 24 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	87,6667
00159	Pinça Hemostática Curva Kocher. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	Unid.	20	110,9667



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.			
00160	Pinça Hemostática Curva Kocher. Tamanho 16 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	119,3333
00161	Pinça Hemostática Reta Kocher. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	114,3333
00162	Pinça Hemostática Reta Kocher. Tamanho 16 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	119,3333
00163	Pinça Histerometro de Cohin. Tamanho 28 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	111,6667
00164	Pinça reta. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	5	129,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

00165	Régua antropométrica. Madeira marfim. Escala de 100 cm gradação em milímetros numerados a cada centímetro. Possui marcador e medidor removível. Embalada em embalagem plástica. Garantia 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	155,0000
00166	Sabonete Cremoso Antisséptico Emoliente. Sabonete cremoso antisséptico ideal para proteção diária contra micro-organismos nocivos à saúde da pele. Apresenta potencial antisséptico, além de propriedades desodorantes, sendo ideal na higiene corporal (banhos) e limpeza das mãos. Diminuem a oleosidade, garantindo uma agradável sensação de limpeza e proteção. Possui 0,5% de triclosano.	Unid.	50	40,5000
00167	Sabonete líquido, concentrado, dermatologicamente testado, essências naturais, ação antibacteriana. Embalagem de 1 litro.	Unid.	500	14,9500
00168	Sacos de lixo infectante/hospitalar para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA. Capacidade para 30 litros.	Unid.	2.000	30,0667
00169	Sacos de lixo infectante/hospitalar para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA. Capacidade para 50 litros.	Unid.	2.000	30,1100
00170	Sacos de lixo infectante/hospitalar para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA. Capacidade para 100 litros.	Unid.	2.000	41,8500
00171	Scalp n° 21. Embalado individualmente.	Unid.	500	0,2867
00172	Scalp n° 23. Embalado individualmente.	Unid.	500	0,2800
00173	Seringa de 03 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	Unid.	1.000	0,2050
00174	Seringa de 05 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura	Unid.	1.000	0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em pétala.			
00175	Seringa de 10ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	Unid.	1.000	0,4550
00176	Seringa de 20ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	Unid.	1.000	0,5467
00177	Seringa descartável de 01 ml. (sem agulha)	Unid.	1.000	0,2750
00178	Seringa descartável de 1 ml (para insulina), com agulha 13mmx4,5mm.	Unid.	3.000	0,3500
00179	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 08.	Unid.	8.000	2,0000
00180	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 12.	Unid.	500	2,0000
00181	Sonda de demora adulto. Nº 16.	Unid.	100	4,7500
00182	Sonda de demora adulto. Nº 18.	Unid.	100	4,7500
00183	Sonda Nasogástrica Longa nº 16. Produto em PVC. Comprimento: 110 cm. 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril: esterilizado a Óxido de Etileno. Pacote com 10 Unidades.	Pct	200	18,5000
00184	Sonda para Alimentação Enteral. Tamanho 12. Produzidas em 100% silicone e Flexível. Conector em Y em silicone adaptável em todos os tipos de equipo. Acompanha fio-guia em nylon (modelo neonatal e pediátrico) para facilitar a colocação da sonda. Pré-lubrificada. Esterilizadas em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	Unid.	100	21,5000
00185	Sonda para Alimentação Enteral. Tamanho 12. Produzidas em 100% silicone e Flexível. Conector em Y em silicone adaptável em todos os tipos de equipo. Acompanha fio-guia em aço inox (modelo adulto e infantil) para facilitar a colocação da sonda. Pré-lubrificada. Esterilizadas em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	Unid.	100	21,5000
00186	Sonda uretral descartável estéril nº 10. Espessura da sonda: 4,5	Unid.	1.000	1,5100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	mm; Traqueal para aspiração da árvore traqueobrônquica; Estéril: Esterilizado a óxido de Etileno; Atóxica; Apirogênico; Descartável (uso único). Composta de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.			
00187	Sonda uretral descartável estéril nº 12. Espessura da sonda: 4,5 mm; Traqueal para aspiração da árvore traqueobrônquica; Estéril: Esterilizado a óxido de Etileno; Atóxica; Apirogênico; Descartável (uso único). Composta de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unid.	8.000	1,3467
00188	Sonda uretral descartável estéril nº 8. Espessura da sonda: 4,5 mm; Traqueal para aspiração da árvore traqueobrônquica; Estéril: Esterilizado a óxido de Etileno; Atóxica; Apirogênico; Descartável (uso único). Composta de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unid.	1.000	2,0000
00189	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem de 250ml. Solução estéril e epirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.000	4,2500
00190	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem de 500ml. Solução estéril e epirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	8.000	5,6000
00191	Soro glicosado a 5% - cloreto de sódio + glicose monoidratada. Embalagem com 500 ml.	Unid.	500	8,1500
00192	Soro ringer lactato. Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio, sódio, glicose e tampões, como acetato ou citrato. Embalagem de 500ml.	Unid.	100	12,0200
00193	Sulfadiazina de prata 10mg/g. Embalagem de 30 gramas.	Unid.	2.000	12,0000
00194	Sulfato de Neomicina 10mg/g. Embalagem de 30 gramas.	Unid.	2.000	12,0000
00195	Suplemento em pó- Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral, formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Não contém glúten. Sabor artificial: baunilha e morango. Embalagem contendo 400 gramas. Similar ao suplemento Neoforte da Danone.	Unid.	500	305,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00196	Suporte de metal para coletor perfuro cortante, 07 litros. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. Cor: branco.	Unid.	50	40,0000
00197	Suporte de metal para coletor perfuro cortante, 13 litros. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. Cor: branco.	Unid.	50	43,5000
00198	Suporte de soro. Suporte de soro com regulagem de altura e rodízio Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quarto tipos de altura na haste com ganchos Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Dimensões: Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m Validade: Indeterminada.	Unid.	20	320,0000
00199	Termômetro digital, com visor decimal. Ponta flexível emborrachada. 100% resistente à água. Visor digital de fácil visualização. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Bateria de longa duração (substituível). Local de medição: boca e axila. Indicador: sim. Memória: última medição. Tempo de medição: 60 a 120s. Alarme: sim. A prova d'água: sim. Unid.ade de medida: °C. Garantia: 12 meses.	Unid.	50	21,6500
00200	Tesoura Aço cirúrgico. Tamanho 17 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	59,0000
00201	Tesoura curva cirúrgica. Tamanho 12 cm. Medidas (AxLxP): 5,50 cm x 12,0 cm x 0,50 cm. Peso líquido: 0,048 kg. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Produto de uso permanentemente, não esteril, portanto deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia de 3 meses.	Unid.	5	55,0000
00202	Tesoura Curva Mayo. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado	Unid.	20	58,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.			
00203	Tesoura Iris. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	20	54,0000
00204	Tesoura retirada de pontos. Tamanho 9 cm. Em aço inox.	Unid.	10	49,0000
00205	Tesoura Spencer para retirada de pontos. Tamanho: 9 cm.	Unid.	20	53,0000
00206	Tira de teste de glicemia capilar. Caixa com 50 Unidades.	Caixa	100	67,0000
00207	Touca descartável para pequenas cirurgias, sanfonada; molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; solda por ultrassom; cor branca; produto com validade.	Unid.	3.000	5,1493
00208	Tree way hospitalar de 3 vias.	Unid.	50	1,2500
00209	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Extensão em PVC; Acabamento em PVC cristal, fosco ou verde (para oxigenação); 1,50m de comprimento.	Unid.	50	6,7500
00210	Umidificador para oxigênio, frasco de 250 ml.	Unid.	1.000	25,0000
00211	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro Oxigênio. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 kgf/cm ² . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	Unid.	100	320,0000
00212	Xylocaína em gel. Pomada 25 gramas.	Unid.	300	8,9900
00213	Óculos Para Proteção Hospitalar - Incolor. Hastes Reguláveis; Proteção Lateral; Lentes Anti-Risco; Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente;	Unid.	200	15,0000
00214	Goniômetro digital transparente; Permite a medição de ângulos dentro do intervalo de 360 graus. Régua em polegadas e em mm. Também conhecido por goniômetro digital. Régua com comprimento de 10 polegadas. Mede até 360	Unid.	10	316,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	graus, com acuracidade de +/-0.05°. As lâminas sobrepostas possuem medição em polegadas e milímetros. Inclui 2 baterias 3V. Intervalo de 1/16 e 0,1 mm. Garantia: 1 ano			
00215	Álcool em gel 70% - embalagem 1000ml.	Unid.	2.000	23,0000
00216	Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, 05 cm, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente. Pacote com 12 Unidades.	Pct	2.000	6,5000
00217	Avental descartável, manga longa. Confeccionado em TNT (não tecido). 100% polipropileno. Atóxico, hipoalergênico e não estéril. Tamanho único. Gramatura mínima: 30g. Cor: Branco/verde/azul.	Unid.	2.000	17,0000
00218	Máscara N95	Unid.	2.000	9,5000
00219	Scalp n° 25. Embalado individualmente.	Unid.	500	0,3500
00220	Meia Bola Bosu Antiestouro com Alças. Dimensões: 58 x 25cm; Peso: 5,5kg; Suporta até 200kg. Acompanha um par de resistores elásticos e uma bomba de ar. Produto com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	449,5000
00221	Rolo De Posicionamento Pequeno Para Fisioterapia - 40X15cm. Garantia: 01 ano.	Unid.	20	39,0000
00222	Rolo de posicionamento médio para fisioterapia - 60x25cm. Garantia: 01 ano.	Unid.	20	49,5000
00223	Travesseiro Hospitalar Impermeável D12 40x60x10.	Unid.	20	52,6667
00224	Kit 3 Faixas Elásticas Thera Band; As faixas elásticas desse conjunto possuem 3 intensidades: LEVE: 1000 X 150 X 0.35 MM - MÉDIA: 1000 X 150 X 0.45 MM - FORTE: 1000 X 150 X 0.55 MM GARANTIA: 3 meses contra defeito de fabricação	Kit	20	100,0000
00225	Mini Bike Fisioterapia Bicicleta Ergométrica Simulador Para Braços E Pé - DADOS TÉCNICOS; :Pode ser transportado facilmente: Ocupa pouco espaço: Super Leve e de fácil manuseio: Pode ser utilizado em vários ambientes - não produz ruídos: Sua estrutura metálica com acabamento em pintura Eletrostática: Possui pedais com tiras em velcro - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto: Possui regulagem de força - que é acionada por aperto: Confeccionado em Aço carbono. DIMENSÕES - Largura: 40.00 cm -	Unid.	5	298,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Altura: 30.00 cm - Comprimento: 32.00 cm			
00226	Bola cravo crespo	Unid.	20	13,5000
00227	Theratab	Kit	20	41,5000
00228	Tabua de equilíbrio - Material: Madeira. Dimensão: 57cm x 40cm x 10cm (C x L x A). Garantia: 06 meses	Unid.	5	100,0000
00229	Disco de equilíbrio - Material: PVC Flexível. Dimensões: 35cm x 6cm (D x A). Peso máximo suportado: 150kg. Garantia: 03 meses	Unid.	5	100,0000
00230	Anel tonificador - Composição: Metal revestido com EVA. Peso Suportado: Até 150kg Dimensões Aproximadas: Anel: Diâmetro de 36 cm e Espessura de 3 cm; Pegador: Altura de 14 cm, Largura de 5 cm e Comprimento de 5,5 cm	Unid.	5	127,0000
00231	Kit 3 Faixas Elásticas Thera Band; As faixas elásticas desse conjunto possuem 3 intensidades: LEVE: 1000 X 150 X 0.35 MM; MÉDIA: 1000 X 150 X 0.45 MM; FORTE: 1000 X 150 X 0.55 MM. GARANTIA: 3 meses contra defeito de fabricação	Kit	20	100,0000
00232	Espalдар - Material: Madeira; Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A); Peso Suportado: Até 140kg; Garantia: 06 Meses - Registro ANVISA.	Unid.	3	495,0000
00233	Cama elástica Jump - Medidas - 20cm de altura x 93cm de diâmetro; Peso máximo suportado - 120kg; Garantia - 6 meses.	Unid.	5	350,0000
00234	Rampa para fisioterapia - Material: Madeira/ Piso sintético antiderrapante/ Base com material feito em EVA para melhor fixação no chão. Dimensão: 42cm x 36cm x 15cm (C x L x A). Garantia: 06 meses	Unid.	10	90,0000
00235	Disco exercitador de dedos e mãos	Unid.	5	20,0000
00236	Bandagem Kinésio Elástica Adesiva Funcional. 140% de elasticidade; Adesivo ativado pelo calor; Não contém látex; ondas para circulação de ar; Espessura leve como a da pele; Durável 3-4 dias/aplicação. Medidas: Comprimento: 05 metros. Largura: 05 cm.	Unid.	500	64,6667
00237	Kit 8 Cones Agilidade Furado Flexível Com Barreira Funcional - O Kit Contém: 8 Cones Demarcatorios Furados Flexíveis de 5 Níveis; 4 Barreiras Desmontáveis; Dimensões do Cone: 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A). Bastão: 30 cm comprimento.	Kit	50	179,5000
00238	Bola feijão. Possui sistema anti estouro e suporta até 200Kg. Tamanho 90 cm de comprimento por 45 cm de largura.	Unid.	20	98,0000
00239	Eletrodos borracha 3X5 CM	Unid.	20	19,3333
00240	Eletrodos borracha 5X5CM	Unid.	20	25,6667
00241	Termômetro Corporal Digital c Infravermelho Laser Sem toque - Bateria: DC 1.5V*2(AA) - Distância para medição: 1cm a 5cm - Tempo de Medição: 1s (01 segundo).	Unid.	100	650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00242	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) – Certificação de Produto – INMETRO; Alimentação Interna (bateria interna): Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C; Dimensão: 295 x 225 x 155 mm; Itens inclusos: Case para transporte; Carregador bivolt com bateria recarregável; Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto; Certificado de garantia; Manual do usuário.	Unid.	5	6.900,0000
00243	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Extensão em PVC; Acabamento em PVC cristal, fosco ou verde (para oxigenação); 2m de comprimento.	Unid.	50	9,0000
00244	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Extensão em PVC; Acabamento em PVC cristal, fosco ou verde (para oxigenação); 3m de comprimento.	Unid.	50	12,0000
00245	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Extensão em PVC; Acabamento em PVC cristal, fosco ou verde (para oxigenação); 5m de comprimento.	Unid.	50	160,0000
00246	Tubo extensor para vácuo e ar comprimido. Extensão em PVC; Acabamento em PVC cristal, fosco ou verde (para oxigenação); 8m de comprimento.	Unid.	50	43,0000
00247	Luva nitrilica – Tamanho P - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	57,5000
00248	Luva nitrilica – Tamanho M - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	57,5000
00249	Luva nitrilica – Tamanho G - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	57,5000
00250	Luva Látex – tamanho P - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	53,5000
00251	Luva Látex – tamanho M - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	53,5000
00252	Luva Látex – tamanho G - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	1.000	53,5000
00253	Kit. De sutura em aço inox - O kit contém: 01 Cabo de bisturi; 01 Estojo inox 14x08x02 cm; 001Pinça anatômica dente de rato 12cm; pinça anatômica dissecação; 12cm; 01pinça mosquito curva 12cm; 01 porta agulha mayo hegar sem videa 12 cm; 01 tesoura iris reta ponta fina 11cm.	Unid.	10	780,0000
00254	Tesoura iris reta 12 cm - Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-	Unid.	10	53,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.			
00255	Kit Para Inserção de Diu - Kit composto pelos seguintes itens: 01 Pinça cheron 24 cm; 01 Pinça Pozzi 24 cm; 01 Tesoura metzembaum 25 cm reta; 01 Histerômetro de Collin 28 cm; 01 Espéculo de collin vaginal; 01 Estojo 26 x 12 x 06 cm Perfurado; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	Kit	10	990,0000
00256	Espaçador para medicamento adulto	Unid.	10	52,4500
00257	Espaçador para medicamento infantil	Unid.	10	52,4500
00258	Suporte para Braço para Injeção - Tamanho: Regulagem de altura (78 à 120cm). Dimensões do apoio: 22x15cm. Diferenciais: Altura regulável; Base em tripé ; Apoio em plástico injetado com capa protetora para fácil higienização; Composição: Ferro com pintura eletrostática Branca; Apoio em plástico injetado.	Unid.	5	290,0000
00259	Porta Algodão Inox 12x12 cm 1350 ml	Unid.	5	99,0000
00260	Kit Nebulizador Adulto - Itens Inclusos 01 Máscara Adulto macia e atóxica 01 Mangueira 01 Copo Dosador que não derrama o medicamento	Unid.	5	22,0000
00261	Kit Nebulizador Infantil - Itens Inclusos 01 Máscara Infantil macia e atóxica 01 Mangueira 01 Copo Dosador que não derrama o medicamento	Unid.	5	22,0000
00262	Pinça Kelly curva 14cm	Unid.	5	65,0000
00263	Pinça dente de rato 15cm	Unid.	5	23,0000
00264	Tesoura cirúrgica fina 15 cm reta - Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	5	63,0000
00265	Maca fixa com capacidade de até 190kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Cabeceira regulável (três posições) por	Unid.	10	725,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	meio de cremalheira. • Pés com ponteiros de PVC • Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões : Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm ; Modelo Fixa /Reclinável Capacidade Suportada 190 Kg ; Peso 15 Kg; Garantia 01 Ano.			
00266	Colchão para maca. Tamanho 180x50x3	Unid.	10	230,0000
00267	Colchão para maca. Tamanho 180x62x3	Unid.	10	320,0000
00268	Mocho	Unid.	5	490,0000
00269	Travesseiro Hospitalar Impermeável D12 40x60x10.	Unid.	5	65,0000
00270	Aparelho Tens/Fes	Unid.	10	1.200,0000
00271	Ultrasson 3MHZ	Unid.	10	990,0000
00272	Massageador corporal portátil	Unid.	10	360,0000
00273	Goniômetro digital transparente; Permite a medição de ângulos dentro do intervalo de 360 graus. Régua em polegadas e em mm. Também conhecido por goniômetro digital. Régua com comprimento de 10 polegadas. Mede até 360 graus, com acuracidade de +/-0.05°. As lâminas sobrepostas possuem medição em polegadas e milímetros. Inclui 2 baterias 3V. Intervalo de 1/16 e 0,1 mm. Garantia: 1 ano	Unid.	5	120,0000
00274	Mesa auxiliar tubular com 03 tampos para aparelho clínico de fisioterapia	Unid.	10	690,0000
00275	Seringa descartável de 1 ml, com agulha 20 x0,55mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	5.000	0,6500
00276	Máscara protetor facial Face Shield reutilizável ajustável - EPI de dupla proteção; Fabricada em polímero transparente; Fácil limpeza e higienização; Transparente e moderna; Permite voz e comunicação clara; Reutilizável; Proteção completa para todo o rosto.	Unid.	100	22,4500
00277	Campo Cirúrgico – usado em cirurgias para proteção individual do cirurgião e do paciente. Cada embalagem contem: 02 aventais + 02 toalhas de mão + 02 máscaras triplas com elástico + 02 toucas + 02 pares de sapatilhas pro-pé + 01 campo de bancada (1,20m x 50cm) + 02 campos de mesa (70x70cm) + 01 capa de cadeira + 02 protetores de sugador + 01 campo fenestrado (70cm x 1,20m) e 01 protetor de refletor. Kit em embalagem fechada já esterilizado. Descartável. Gramatura superior a 30g.	Kit	30	78,0000
00278	Respirador 3M descartável com válvula –PFF-2	Unid.	1.000	10,0000
00279	Maca: Modelo: Tablado. Feita em madeira	Unid.	5	1.500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Lyptus. Revestida em courvim. Altura 51 cm. Dimensões (C x L x A): 180X130X52 cm. Garantia de até 36 meses e registro na Anvisa.			
00280	Mesa auxiliar para consultório ginecológico	Unid.	5	405,0000
00281	Tesoura longa (ginecológica) - Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	3	73,0000
00282	Pinça biópsia (ginecológica) - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	3	63,0000
00283	Mesa de Mayo	Unid.	5	490,0000
00284	Histerômetro Tamanho 28 cm. (ginecológica) - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	3	63,0000
00285	Lixeira plástica com pedal hospitalar branca 20 litros - Fabricadas em PP. Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Com adesivo para coleta de Resíduos Infectantes. Cor Branco. Medidas aproximadas: 25cm (largura); 43cm (altura); 34cm (comprimento).	Unid.	20	65,0000
00286	Lixeira plástica com pedal hospitalar branca 50 litros - Fabricadas em PP. Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Com adesivo para coleta de Resíduos Infectantes. Cor Branco. Medidas aproximadas: 44cm (largura); 72cm (altura);	Unid.	20	120,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	33cm (comprimento).			
00287	Lixeira plástica com pedal hospitalar branca 100 litros - Fabricadas em PP. Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Com adesivo para coleta de Resíduos Infectantes. Cor Branco. Medidas aproximadas: 44cm (largura); 92cm (altura); 59cm (comprimento).	Unid.	20	390,0000
00288	Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre	Unid.	100	197,0000
00289	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 12 primeiros meses de vida. Similar ao suplemento Nestogeno 1 da Nestlé. Informações do produto: Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM. Fonte proteica.	Unid.	500	52,7500

50

VIII- DO REGISTRO NA ANVISA

1.1. Todos os produtos ofertados devem ter registro na ANVISA, salvo disposição legal contrária.

1.2. A Pregoeira poderá exigir a qualquer momento que o Licitante apresente comprovação do registro do produto, emitido pela ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, podendo ser impresso via internet, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União – DOU, se for o caso, relativa ao registro do produto.

1.2.1. Caso o produto seja isento de registro, o proponente deverá apresentar documento que comprove a Isenção.

1.3. O prazo para apresentação dos documentos exigidos acima será determinado em sessão pela Pregoeira.

1.4. O prazo estabelecido Pela Pregoeira poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

IX- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura;
- 1.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de inspeção da Secretaria de Saúde;
- 1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 1.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório n° 35/2020, Pregão Presencial n° 017/2020, Registro de Preços n° 014/2020 – NAF n° ____;
- 1.5. O gestor/fiscal e/ou a Secretária da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 1.6. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 1.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
- 1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

51

X- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 1.1. As despesas decorrentes das contratações advindas desta licitação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Ficha	00309	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0428.1060	Aquis. Veic./Equip. p/ Unidades Básicas
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha	00318	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0428.2025	ADM./OPERAC.SERV. DE SAÚDE DO MUNICIPIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

- 1.2. As despesas decorrentes das aquisições poderão, ainda, correr em dotação orçamentária própria não constante neste Termo, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020 e subsequente.

XI- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

XII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 1.2. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- 1.3. Comparecer à sede da Contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento;
- 1.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- 1.5. Cumprir os prazos previstos neste edital ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 1.6. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização das entregas pela Administração Municipal;
- 1.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 1.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de Onça de Pitangui de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.9. A CONTRATADA fará com que seu pessoal respeite a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários e deverá tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas do Contratante;
- 1.10. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 1.11. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados ou com crachá de identificação da empresa na ocasião das entregas;
- 1.12. Será por conta da Contratada o transporte, alimentação e eventual estadia de seus funcionários, e demais despesas referentes ao contrato;
- 1.13. A descarga dos materiais no Almoarifado da Prefeitura deverá ser realizada por funcionário (s) da Contratada.

52

XIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações assumidas pela Contratada;
- 1.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.3. Pagar os valores devidos no prazo e nas condições estabelecidos neste edital;
- 1.4. Emitir, por meio do Setor de Compras e Licitações, a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
- 1.5. Atestar a entrega dos materiais no documento fiscal correspondente;
- 1.6. Fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 1.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato da ata de registro de preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 1.8. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução de suas obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

XIV- DAS SANÇÕES:

1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual, garantido a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa:

1.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso nas entregas, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento pendente;

1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV- CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. O Município de Onça de Pitangui reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer mercadoria em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

1.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Onça de Pitangui e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

1.4. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Onça de Pitangui/MG, 25 de junho de 2020.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do Município de Onça de Pitangui-MG, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

- *Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

56

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;*
- 2) A Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e*
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 017/2020.

Ao
Município de Onça de Pitangui -MG,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a)portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação da senhora Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Segue a proposta de preços:

57

Item	Descrição	Unid.ade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
Valor global: R\$ ----- (-----)						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- *Proposta a ser emitida preferencialmente em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

- *Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, ____/____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 35/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020, Registro de Preços nº. 014/2020, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 017/2020 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

60

Item	Descrição	Unid.ade	Marca	Valor unitário	Valor total

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).

1.2. A contratação dos itens objetos desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.

1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 35/2020, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária própria:

Ficha	00309	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0428.1060	Aquis. Veic./Equip. p/ Unidades Básicas
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Ficha	00318	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0428.2025	ADM./OPERAC.SERV. DE SAÚDE DO MUNICIPIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

1.5. As despesas decorrentes das aquisições poderão, ainda, correr em dotação orçamentária própria não constante neste Termo, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020 e subsequente.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **Município** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **Município**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e a Fornecedora tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento pendente;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **FORNECEDORA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da **FORNECEDORA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 017/2020 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Onça de Pitangui/MG, ____ de _____ de 2020.

GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORA